



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS DE LGPD E GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONFORMIDADE (GRC), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA MÓDULO SECURITY SOLUTIONS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 0005147-32.2023.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , situado na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29.052-123, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**
CONTRATADA	MÓDULO SECURITY SOLUTIONS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , inscrita no CNPJ sob n. 28.712.123/0001-74, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, nº 106, sala 309, Niterói/RJ 24020-125, telefone: (21) 2123-4600, e-mail: atendimento@modulo.com / ebastos@modulo.com, representada neste ato por seu Diretor Regional, Sr. CARLOS ALBERTO GONÇALVES AFFONSO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.333.267-**, e por seu Gerente de Negócios, Sr. EDISON MOURÃO BASTOS , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.098.267-**

Resolvem alterar o Contrato de fornecimento de Solução Integrada de Software para Gerenciamento de Processos de LGPD e Gerenciamento de Riscos e Conformidade (GRC), firmado em 31 de agosto de 2023, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO por 30 (trinta) dias do prazo de entrega para os subitens 1.2 e 1.3, alterando a Cláusula Quarta:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

...

4.2. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é 10 (dez) dias, para o Subitem 1.1 e de 60 (sessenta) dias, para os subitens 1.2 e 1.3, contados do recebimento da nota de empenho e/ou da Requisição de fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do art. 57, §1º, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO GONCALVES AFFONSO**, **Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, **Diretor Geral**, em 18/10/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1041864** e o código CRC **EDB6BADE**.

0005147-32.2023.6.08.8000

1041864v1